



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 110

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr. \$65.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito de Cr. \$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:-

311/8.81.3 - III -	Cr. \$ 50.000,00
252/8.63.3	" 15.000,00

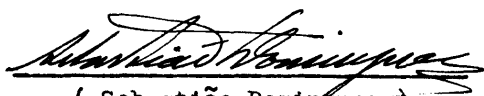
Art. 2º - O valor do crédito aberto conforme o artigo 1º, correrá pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1949.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal-